



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



**Edital UFU/IE/PPGE Nº 001/2016**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no  
Curso de Mestrado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2017/01**

O Extrato do edital foi publicado no dia 31 de maio de 2016 na seção 3, página 69 do Diário Oficial da União e dia 31 de maio de 2016, na página A4 do Jornal “Correio”, sediado na cidade de Uberlândia, MG.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), do Instituto de Economia (IE), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares para o PPGE/UFU, modalidade Curso de Mestrado em Economia, para ingresso no primeiro semestre de 2017.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2017/01 será regido por este Edital, pelas resoluções nº 01/2007, 12/2008, 19/2009 e 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R134 da UFU, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e pelo Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2017).
- 1.2. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia será feita com base nos resultados do Exame Nacional de Seleção, realizado pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), doravante denominado Exame de Seleção ANPEC/2017. O Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2017) encontra-se disponível na página eletrônica da ANPEC (<http://www.anpec.org.br>).
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2017/01 e o acompanhamento, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.ppge.ie.ufu.br> e <http://www.anpec.org.br>, de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.
- 1.4. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, no seguinte endereço:  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Economia  
Campus Santa Mônica - Bloco 1J - Sala 249  
Av. João Naves de Ávila 2121  
Uberlândia - Minas Gerais - Brasil  
CEP 38408 - 144  
Telefone: (34) 3239-4315  
Sítio do Programa: <http://www.ppge.ie.ufu.br>  
E-mail do Programa: [ppge@ufu.br](mailto:ppge@ufu.br)
- 1.5. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2017/01 estão disponíveis na secretaria do PPGE/UFU, na página eletrônica do PPGE/UFU (<http://www.ppge.ie.ufu.br>) e no sítio da ANPEC (<http://www.anpec.org.br>).
- 1.6. Os trabalhos referentes ao processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2017/01 serão desenvolvidos por uma



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**



Banca Examinadora formada pelos seguintes professores: Niemeyer Almeida Filho (presidente) e Marisa dos Reis Azevedo Botelho. Os suplentes são os seguintes professores: Aderbal Oliveira Damasceno e Bruno Benzaquen Perosa.

## **2. NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado em Economia para ingresso no primeiro semestre de 2017.

## **3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados. Somente serão admitidas inscrições de tecnólogos graduados em nível superior.

## **4. INSCRIÇÃO**

4.1. Serão considerados inscritos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2017/01 os candidatos que estiverem inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2017 e que optarem pelo PPGE/UFU dentre os centros de sua preferência.

4.2. Período de inscrição no Exame de Seleção ANPEC/2017: de 01/06/2016 a 28/07/2016. As informações pertinentes à inscrição no Exame de Seleção ANPEC/2017 constam no Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2017).

## **5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

5.1. Conforme o Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2017), haverá seis provas obrigatórias: Economia Brasileira, Estatística, Inglês, Macroeconomia, Matemática e Microeconomia. A prova de Economia Brasileira divide-se em duas partes: uma objetiva e outra dissertativa.

5.2. A parte dissertativa da prova de Economia Brasileira será corrigida pela Banca Examinadora, que levará em conta os seguintes critérios: domínio do conteúdo específico; consistência teórica; sistematização e articulação de ideias; capacidade de compreensão, análise e síntese; clareza de expressão; correção gramatical.

5.3. Será automaticamente desclassificado do processo de seleção o candidato que, por ventura, tiver optado pelo PPGE/UFU dentre os centros de sua preferência, mas que não tiver feito a parte dissertativa da prova de Economia Brasileira.

5.4. As provas serão aplicadas nos dias 28 e 29 de setembro de 2016. No Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2017) constam informações sobre: datas e horários de realização das provas; cidades onde as provas serão realizadas; ponderação das notas; programas das provas e bibliografia; provas de anos anteriores.

5.5. A ANPEC divulgará os resultados do Exame Nacional de Seleção. No Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2017) constam informações sobre: publicação do Gabarito; prazo para recursos; divulgação dos resultados das provas objetivas; procedimento e calendário de confirmação de aceite pelos candidatos.

5.6. Classificação e resultado final



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**



- 5.6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas de Economia Brasileira, Estatística, Macroeconomia, Matemática e Microeconomia, de acordo com os pesos e método de cálculo estabelecidos no Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2017).
- 5.6.2. A classificação no PPGE/UFU, dos candidatos inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2017 e que optaram pelo PPGE/UFU dentre os centros de sua preferência, será feita pela ordem decrescente das notas finais desses candidatos.
- 5.6.3. Serão selecionados e chamados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação no PPGE/UFU, dos candidatos inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2017 e que optaram pelo PPGE/UFU dentre os centros de sua preferência, preencherem o número de vagas oferecidas neste Edital.
- 5.6.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados e convocados à matrícula, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados no PPGE/UFU até a posição de número 50, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 5.6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1º maior nota na prova de macroeconomia; 2º maior nota na prova de microeconomia.
- 5.6.6. A classificação no PPGE/UFU, dos candidatos inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2017 e que optaram pelo PPGE/UFU dentre os centros de sua preferência, será divulgada até o dia 07 de novembro de 2016 no mural em frente à secretaria do PPGE/UFU e na página eletrônica do PPGE/UFU.
- 5.6.7. O resultado final, com a lista de candidatos selecionados no PPGE/UFU, os quais serão chamados à matrícula, será divulgado até o dia 9 de dezembro de 2016 no mural em frente à secretaria do PPGE/UFU e na página eletrônica do PPGE/UFU.

5.7. Cronograma:

| <b>Atividade</b>   | <b>Data</b>       | <b>Horário</b> | <b>Local</b>  |
|--|-------------------|----------------|---|
| Divulgação da classificação no PPGE/UFU, dos candidatos inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2017 e que optaram pelo PPGE/UFU dentre os centros de sua preferência. | Até<br>07/11/2016 | Até<br>18:00h  | Mural em frente à Secretaria do PPGE/UFU e na página eletrônica do PPGE/UFU |
| Divulgação do resultado final, com a lista de candidatos selecionados no PPGE/UFU, os quais serão chamados à matrícula.  | Até<br>09/12/2016 | Até<br>18:00h  | Mural em frente à Secretaria do PPGE/UFU e na página eletrônica do PPGE/UFU |



## 6. RECURSOS

- 6.1. Os recursos relativos aos resultados das provas objetivas deverão ser impetrados em conformidade com o Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2017).
  - 6.1.1. De acordo com o manual, o prazo para recursos irá do dia 03/10/2016, a partir da divulgação do gabarito, até às 12 horas do dia 04/10/2016.
  - 6.1.2. Os recursos deverão ser enviados pelo site <http://www.anpec.org.br>, na seção recursos. O candidato deve seguir as instruções da seção.
- 6.2. Serão admitidos recursos quanto ao resultado final.
  - 6.2.1. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância: Colegiado do PPGE/UFU; segunda instância: Conselho do IEUFU; e terceira instância: Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP).
  - 6.2.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
  - 6.2.3. Os recursos quanto ao resultado final deverão ser impetrados na Secretaria do PPGE, para a seguinte endereço de correio eletrônico: [ppge@ufu.br](mailto:ppge@ufu.br)
  - 6.2.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGE/UFU.
- 7.3. A Banca Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 7.4. O resultado final será homologado pelo Diretor do IEUFU e divulgado na forma do item 5.
- 7.5. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGE/UFU, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGE/UFU, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 7.6. Somente serão matriculados aqueles candidatos aprovados, cuja documentação esteja em ordem com o Regulamento do PPGE/UFU, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU. Isso inclui o diploma do curso de graduação ou o certificado de colação de grau. Não serão aceitos certificados de conclusão de curso sem a data efetiva da colação de grau.
- 7.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, nos documentos apresentados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



- 7.8. Será eliminado o candidato que utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2017/01.
- 7.9. Não terá admitida a sua participação no exame, ou não terá sua matrícula aceita, o candidato ou ingressante que apresentar informação ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital para se matricular após ter sido selecionado. Além disso, tal candidato ficará sujeito a responder às penalidades previstas na legislação vigente.
- 7.10. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar à secretaria do PPGE/UFU, até 5 dias antes, impreterivelmente, solicitação de condições especiais. Tal solicitação será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.11. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, o PPGE/UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2017/01.
- 7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGE/UFU.

Uberlândia, 24 de maio de 2016

Prof. Cleomar Gomes da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia